



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 91/2023

DATA: 26 de outubro de 2023

Ementa: Determina ponto facultativo, e sem expediente na Câmara Municipal, no dia 03 de novembro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 421/2022, do Executivo Municipal e, diante do contido no art. 288 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Determinar como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, o dia 03 de novembro de 2023, quando não haverá expediente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 27/10/2023, Edição nº 2887, pg. 141 e 142, Ano XII

de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta, não sendo devido ainda horas extras".

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42, de 23 de outubro de 2023, que instituiu Recesso nas repartições públicas municipais nas datas do dia 31 de outubro de 2023 e 3 de novembro de 2023, tendo em vista o aniversário do município no dia 30 de outubro de 2023 e o feriado de Finados no dia 2 de novembro 2023, respectivamente;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, em que na data dos dias 31/10/2023 e 01/11/2023, são dias letivos;

CONSIDERANDO que devido a fatores climáticos, na data de 07 de setembro de 2023, não ocorreu o desfile solene em comemoração a um dos principais acontecimentos da nossa história: a nossa independência, portanto, é oportuno a presente declaração;

DECRETA

Art. 1º -Fica decretado a realização de um Ato Cívico em comemoração ao aniversário do município na data do dia 30 de outubro de 2023, as 14:00 horas, no Centro do Município de Goioxim.

Parágrafo único. Fica dispensada as aulas da rede municipal de ensino para a realização do evento que trata o artigo primeiro deste decreto, bem como a data de 31 de outubro de 2023, conforme o Decreto 42, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º -Fica dispensada ainda as aulas da rede municipal de ensino na data de 1º de novembro de 2023, sem prejuízo do cumprimento do calendário escolar, devendo ocorrer a reposição na data de 11 de novembro de 2023.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 26 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:6154B7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 92/2023

PORTARIA Nº 92/2023
Data: 26 de outubro de 2023.

Ementa: Regulamenta as sessões extraordinárias em na Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, instituindo a participação remota, em caso de ausência do Município neste período, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 286, § 3º do Regimento Interno,

R E S O L V E,

Art. 1º Nas Sessões Extraordinárias designadas em períodos de Recesso Parlamentar, o Vereador que se encontrar fora do Município de Guaíra poderá participar de forma remota, com direito à palavra, ao voto, e todas as demais regras já constantes do Regimento Interno; e fará por meio de computador, celular, tablet, etc., que transmita imagem e som via *internet*.

§ 1º Quando a sessão extraordinária não ocorrer em período de recesso parlamentar, excepcionalmente e desde que previsto no respectivo ato convocatório, o Vereador que não se encontrar no Município poderá participar de forma remota, aplicando-se-lhe todas as demais disposições desta Portaria.

§ 2º Quando do retorno, caberá ao Vereador participante remoto a comprovação de que não se encontrava no município para participação presencial.

Art. 2º Para efetivação da participação remota, na data e horário designados, o Diretor da Câmara, ou quem estiver lhe substituindo na operação dos aparelhos eletrônicos utilizados em Plenário, fará ligação de "Vídeo Chamada" via aplicativo *WhatsApp* diretamente ao Vereador remoto, ou no grupo dos Vereadores se mais de um assim estiver, o (s) qual (ais) deverá (ão) atender a chamada e nela permanecer desde o início até o final dos trabalhos.

Art. 3º Sempre que o Vereador em situação remota se utilizar da palavra, será ela transmitida no telão do Plenário, com áudio liberado no sistema de som, de modo que todos compreendam sua manifestação, procedendo-se à gravação.

Art. 4º Ao final, o Vereador que participou remotamente declarará que compreendeu todo o ocorrido na Sessão e que lhe foi garantido o direito à palavra e ao voto, se for o caso, quando então tal manifestação constará da respectiva Ata.

Art. 5º No que couber, a mesma possibilidade de participação remota será garantida ao Membro de Comissão nas Reuniões Extraordinárias designadas em períodos de Recesso Parlamentar, nos mesmos termos acima tratados, mas a "Vídeo Chamada" será feita entre os próprios Membros.

Art. 6º É de total responsabilidade do Vereador em situação remota quaisquer problemas de conexão que impedirem sua participação no ato, exceto se ocorrer por problema no aparelho e na *internet* utilizados pela Câmara.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revoga a Portaria 82/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4B06043D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 91/2023

PORTARIA Nº 91/2023
DATA: 26 de outubro de 2023

Ementa: Determina ponto facultativo, e sem expediente na Câmara Municipal, no dia 03 de novembro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 421/2022, do Executivo Municipal e, diante do contido no art. 288 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Determinar como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, o dia 03 de novembro de 2023, quando não haverá expediente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: A19D8BD4

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 19/2023 - Processo Administrativo nº 026/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, considerando a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para readequação da Central Telefônica PABX com instalação de placas eletrônicas e interfaces celular 3G para telefonia móvel, assim como serviço de configuração de troncos IP e suporte junto a operadora IP, determinando a contratação da empresa DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22, no valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

II - DETERMINO ao setor competente que se proceda com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, bem como seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaira, 26 de outubro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: A57997C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
165/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na manutenção dos maquinários que compõem a frota deste Município.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 103 e 104 de 09/03/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa AGRO MELO LTDA ME Inscrita no CNPJ 31.195.429/0001-05, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites <https://bll.org.br/>, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariooficial.com.br/amp](http://www.diariooficial.com.br/). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaira (PR), em 26 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador: 60CD555D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 194/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Gênero Geral e Alimentos Especiais para dieta com restrições), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município.
LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 20/11/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 20/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 20/11/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaira/PR, 26 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador: F3E830A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 195/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, capacetes, e outros materiais, e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 20/11/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 20/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 20/11/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.